



CÂMARA DOS DEPUTADOS
Gabinete da Deputada Federal Ana Paula Lima (PT/SC)

COMISSÃO DE TRABALHO
PROJETO DE LEI 733/2025
(do Sr. Leur Lomanto Júnior)

Apresentação: 22/04/2025 21:27:59:423 - CTRAB
EMC 294/2025 CTRAB => PL 733/2025
EMC n.294/2025

Dispõe sobre o Sistema Portuário Brasileiro, regula a exploração dos portos, as atividades de operação portuária, o trabalho portuário e dá outras providências.

Emenda nº

Dê-se a seguinte redação ao § 3º do art. 115, do Projeto Lei 733/2025 a seguinte redação:

“§ 3º A escalação de trabalhadores portuários avulsos em sistema de rodízio será sempre iniciada pelos trabalhadores portuários avulsos da categoria de origem e, em seguida, os multifuncionais.”

JUSTIFICAÇÃO

A escala do trabalhador portuário avulso deve iniciar sempre pelos trabalhadores da atividade portuária de origem, ou seja, daquela de seu ingresso para o sistema.

A adoção de critério diverso pode resultar em prejuízo aos trabalhadores que possuem habilitação para a atividade mais qualificada.

Um trabalhador que está habilitado para operação de equipamento, como atividade de origem e não está habilitado e/ou não tem condições físicas de trabalho braçal, não pode sair na escala em posição posterior a de outro trabalhador que tem habilitação para o trabalho braçal e de operação de máquinas. O primeiro trabalhador estaria preterido na escala.

Sala das Comissões em, de abril de 2025.

ANA PAULA LIMA
Deputada Federal PT/SC



* C D 2 5 5 8 0 2 7 1 8 0 0 *